



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.730 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária do Município de Guanhanes à **SENHORA TEREZINHA MARTINS MENDANHA**.

Art. 2º - O anexo constando a biografia da homenageada faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 1º de Dezembro de 2016.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.730 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no dia 05/12/16.

Ass.: Ranla Mat.: 6344